

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças, para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.
- 1.2. Planilha descritiva e orçamentária geral:

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Condicionador de Ar Split Inverter 9.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), com tecnologia inverter, de 9.000 BTU/H. Ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal, serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	163	R\$ <b>2.383,00</b>	R\$ 388.429,00
2	Condicionador de Ar Split Inverter 12.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), com tecnologia inverter, de 12.000 BTU/H; ar quente e frio; saída de ar: na porção frontal, em posição horizontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	174	R\$ <b>2.554,28</b>	R\$ 444.444,72
3	Condicionador de Ar Split Inverter 18.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), com tecnologia inverter, de 18.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	234	R\$ <b>2.896,19</b>	R\$ 677.708,46
4	Condicionador de Ar Split Inverter 22.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna) com tecnologia inverter, de 22.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	164	R\$ <b>3.809,16</b>	R\$ 624.702,24
5	Condicionador de Ar Split Inverter 24.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), com tecnologia inverter, de 24.000 BTU/H; ar quente e frio; saída de ar: na porção frontal, em posição horizontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	188	R\$ <b>4.172,19</b>	R\$ 784.371,72
6	Condicionador de Ar Split Inverter 30.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), com tecnologia inverter, de 30.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	77	R\$ <b>5.635,33</b>	R\$ 433.920,41
7	Condicionador de Ar Split Inverter 60.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), com tecnologia inverter, de 60.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	21	R\$ <b>11.134,33</b>	R\$ 233.820,93



8	Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 18.000 Btus. Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Unid.	420	<b>R\$ 223,33</b>	R\$ 93.798,60
9	Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 22.000a 30.000 Btus. Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás	Unid.	113	<b>R\$ 234,32</b>	R\$ 26.478,16
10	Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 60.000 Btus. Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Unid.	39	<b>R\$ 283,42</b>	R\$ 11.053,38
11	Compressor 9.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	137	<b>R\$ 340,68</b>	R\$ 46.673,16
12	Compressor 12.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	150	<b>R\$ 444,11</b>	R\$ 66.616,50
13	Compressor 18.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	115	<b>R\$ 642,11</b>	R\$ 73.842,65
14	Compressor 22.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	46	<b>R\$ 985,33</b>	R\$ 45.325,18
15	Compressor 24.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	36	<b>R\$ 1.122,87</b>	R\$ 40.423,32
16	Compressor 30.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	17	<b>R\$ 1.277,92</b>	R\$ 21.724,64
17	Compressor 36.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	9	<b>R\$ 1.506,98</b>	R\$ 13.562,82
18	Compressor 60.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	11	<b>R\$ 1.922,89</b>	R\$ 21.151,79
19	Capacitor de Partida 45 Uf para Ar -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: 45uf ± 5% 220v. Compressor - Ventilado. Com troca.	Unid.	151	<b>R\$ 41,40</b>	R\$ 6.251,40
20	Capacitor 4 Uf do Motor do Ventilador para Ar -Condicionado - Tipo Split Apresentação: Valor por unidade. Características: 20+4uf 220v. Compressor - Ventilado. Com troca.	Unid.	136	<b>R\$ 15,88</b>	R\$ 2.159,68
21	Hélice Condensadora e Evaporadora para Ar -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Com troca.	Unid.	141	<b>R\$ 295,97</b>	R\$ 41.731,77
22	Turbina Condensadora e Evaporadora para Ar -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: 95mm x 640mm. Com troca.	Unid.	157	<b>R\$ 364,42</b>	R\$ 57.213,94



23	Placa Universal para Ar -Condicionado Tipo Split Piso/Teto. Apresentação: Valor por unidade. Características: 220V QD -U02B. Com troca.	Unid.	114	<b>R\$ 179,13</b>	R\$ 20.420,82
24	Controle Universal para Ar -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto, entrada de código manual e pesquisa digital automática. Acompanha manual e Informativos.	Unid.	196	<b>R\$ 28,14</b>	R\$ 5.515,44
25	Sensor de Temperatura para Evaporadora Ar -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Com troca.	Unid.	140	<b>R\$ 28,78</b>	R\$ 4.029,20
26	Sensor de Degelo para Ar -Condicionado Tipo Split. Modelo de Referência: 42mcb018515ls. Características: Climatização Frio. Valor por unidade, com troca.	Unid.	148	<b>R\$ 51,75</b>	R\$ 7.659,00
27	Placa Ar -Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea, Invertel, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	112	<b>R\$ 216,64</b>	R\$ 24.263,68
28	Placa Ar -Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Electrolux, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	98	<b>R\$ 209,41</b>	R\$ 20.522,18
29	Placa Ar -Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Philco, Midea, Agratto, Springer, Invertel, Elgin, Samsung. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	79	<b>R\$ 212,62</b>	R\$ 16.796,98
30	Placa Ar -Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	43	<b>R\$ 235,11</b>	R\$ 10.109,73
31	Placa Ar -Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	22	<b>R\$ 267,04</b>	R\$ 5.874,88
32	Placa Ar -Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	17	<b>R\$ 256,52</b>	R\$ 4.360,84
33	Placa Ar -Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	17	<b>R\$ 205,72</b>	R\$ 3.497,24
34	Placa Display Ar -Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações	Unid.	117	<b>R\$ 90,87</b>	R\$ 10.631,79

	selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.				
35	Placa Display Ar -Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	112	<b>R\$ 144,86</b>	R\$ 16.224,32
36	Placa Display Ar -Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	73	<b>R\$ 153,23</b>	R\$ 11.185,79
37	Placa Display Ar -Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	35	<b>R\$ 143,23</b>	R\$ 5.013,05
38	Placa Display Ar -Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	23	<b>R\$ 188,18</b>	R\$ 4.328,14
39	Placa Display Ar -Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	18	<b>R\$ 204,62</b>	R\$ 3.683,16
40	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, Cònsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	109	<b>R\$ 163,97</b>	R\$ 17.872,73
41	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Eletrolux, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	102	<b>R\$ 303,84</b>	R\$ 30.991,68
42	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Philco, Agratto, Springer, Elgin, Samsung, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	72	<b>R\$ 274,66</b>	R\$ 19.775,52
43	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 22.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	41	<b>R\$ 382,18</b>	R\$ 15.669,38
44	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	30	<b>R\$ 303,19</b>	R\$ 9.095,70
45	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Ecoblu, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	29	<b>R\$ 373,22</b>	R\$ 10.823,38
46	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, LG, Consul, Komeco, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	26	<b>R\$ 418,53</b>	R\$ 10.881,78



47	Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	19	<b>R\$ 441,60</b>	R\$ 8.390,40
48	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, Cônsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	80	<b>R\$ 194,65</b>	R\$ 15.572,00
49	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Midea, Electrolux. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	70	<b>R\$ 212,00</b>	R\$ 14.840,00
50	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Elgin, Samsung, Midea, Philco, Springer. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	60	<b>R\$ 297,25</b>	R\$ 17.835,00
51	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 22.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	28	<b>R\$ 301,68</b>	R\$ 8.447,04
52	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	31	<b>R\$ 248,03</b>	R\$ 7.688,93
53	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	29	<b>R\$ 304,44</b>	R\$ 8.828,76
54	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	20	<b>R\$ 303,26</b>	R\$ 6.065,20
55	Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e	Unid.	36	<b>R\$ 428,12</b>	R\$ 15.412,32

	transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.				
56	Cano de Cobre 1/4 para Ar -Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	MT	830	<b>R\$ 13,19</b>	R\$ 10.947,70
57	Cano de Cobre 3/8 para Ar -Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	MT	1395	<b>R\$ 16,59</b>	R\$ 23.143,05
58	Cano de Cobre 5/8 para Ar -Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	MT	1046	<b>R\$ 21,89</b>	R\$ 22.896,94
59	Cano de Cobre 1/2 para Ar -Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível	MT	308	<b>R\$ 17,34</b>	R\$ 5.340,72
60	Cano de Cobre 3/4 para Ar -Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível	MT	260	<b>R\$ 26,17</b>	R\$ 6.804,20
61	Isolamento para Tubulação 1/4 10mm Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	230	<b>R\$ 2,44</b>	R\$ 561,20
62	Isolamento para Tubulação 3/8 Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	780	<b>R\$ 2,48</b>	R\$ 1.934,40
63	Isolamento para Tubulação 5/8 Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	625	<b>R\$ 2,70</b>	R\$ 1.687,50
64	Isolamento para Tubulação 1/2 Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	252	<b>R\$ 2,62</b>	R\$ 660,24
65	Isolamento para Tubulação 3/4 Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	250	<b>R\$ 2,12</b>	R\$ 530,00
66	Defletor Direcionador Ajustável até 1.30m com Aletas	Unid.	87	<b>R\$ 244,35</b>	R\$ 21.258,45



67	Suporte de Ar-Condicionado 460mm em Inox	Unid.	395	<b>R\$ 90,11</b>	R\$ 35.593,45
68	Suporte de Ar-Condicionado 500mm em Inox.	Unid.	364	<b>R\$ 98,63</b>	R\$ 35.901,32
69	Condicionador de Ar Split Inverter 36.000 BTU/H. Características: Condicionador de ar split, com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna), com tecnologia inverter, de 36.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega."	Unid.	2	<b>R\$ 10.298,34</b>	R\$ 20.596,68

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.735.566,38

- 1.3. São órgãos participantes deste processo: Secretaria da Administração, Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária, 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Diretoria de Trânsito – DIRETRAN; Fundação Cultural de Lages, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de águas e Saneamento – SEMASA, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa; Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM e Procuradoria Geral do Município – Progem.
- 1.4. As quantidades individualizadas de cada item por órgão participante estão discriminadas no **Anexo A – Quantitativos Por Participante (pg.19-24)**.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682/2023.
- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.
- 2.2. As informações acerca da previsão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2026, consta dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Trata-se de aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças, para constantes da tabela do item 1.2 deste Termo de Referência, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Contratante, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato o órgão requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos locais definidos nas Solicitações.
- 3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares de cada órgão participante, apêndices deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Obrigações da Contratada

- 4.1.1. Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- 4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- 4.1.3. Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 4.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- 4.1.5. Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- 4.1.6. Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - 4.1.6.1. Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - 4.1.6.2. A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- 4.1.7. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 4.1.8. Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

#### **4.2. Sustentabilidade**

- 4.2.1. Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **4.3. Subcontratação**

- 4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4. Garantia da contratação**

- 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes nos Estudos Técnicos Preliminares.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Entrega**

- 5.1.1. Prazo para entrega dos materiais: em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de fornecimento, no local nela indicado.
  - 5.1.1.1. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. A relação de endereços de entrega encontra-se disponível para consulta no **Anexo B – Endereços de Entrega (pg. 25)**

## 5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### Gestor do Contrato

- 6.15. Cabe ao Gestor do contrato:

- 6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.9.1. o prazo de validade;
  - 7.9.2. a data da emissão;
  - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.9.5. o valor a pagar; e
  - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;
- 7.12. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.18. Forma de pagamento
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Reajuste

- 7.24. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.25. Após esse período, eventuais reajustes deverão observar os preços praticados no mercado, estando sujeitos à aprovação da Administração Pública, acompanhada de pareceres jurídico e contábil, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha será baseada nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no critério de MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Da Aceitabilidade da Proposta

8.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

#### Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

#### Disposições gerais sobre habilitação

- 8.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 8.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 4.735.566,68 (Quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

a) Secretaria Municipal da Administração

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 132.597,61	Percentual: 100%
Conta para empenho: 06.001-2.232 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda		
Código de despesa: 52	Elemento de despesa: 3026	

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 115.901,60	Percentual: 25%
Conta para empenho: 1.500.0000.0001.2024 - Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Código de despesa: 4	Elemento de despesa: 3.3.90.30.99	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$ 82.799,70	Percentual: 17,86%
Conta para empenho: 1.661.0000.0555.0001 - Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Código de despesa: 29	Elemento de despesa: 3.3.90.30.99	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$ 82.799,70	Percentual: 17,86%
Conta para empenho: - 1.661.0000.0545.2023 - Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Código de despesa: 31	Elemento de despesa: 3.3.90.30.99	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 182.105,38	Percentual: 39,29%
--------------------------	-----------------------	--------------------



Conta para empenho: 1.660.0000.0552.0000 - Diretoria de Proteção Social Básica	
Código de despesa: 16	Elemento de despesa: 3.3.90.30.99

c) Secretaria Municipal de Educação;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 1.310.862,67	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.500.1001.0000.0000		
Código de despesa: 92	Elemento de despesa: 4.4.90	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 1.310.862,68	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.550.0000.0000.0000		
Código de despesa: 95	Elemento de despesa: 4.4.90	

d) Diretoria de Trânsito - DIRETRAN

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 108.951,26	Percentual: 100%
Conta para empenho: 04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito		
Código de despesa: 40	Elemento de despesa: 3390.30.22	

e) Secretaria Municipal de águas e Saneamento – SEMASA

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 183.090,38	Percentual: 100%
Conta para empenho: 24.001-2.702 - Manutenção das atividades da SEMASA		
Código de despesa: 12	Elemento de despesa: 44905212	

f) Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 8.989,79	Percentual: 100%
Conta para empenho: 02.002-2203		
Código de despesa: 10	Elemento de despesa: 4490	

g) 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar

Fonte de recursos: Convênio Corpo de Bombeiro Militar	Valor: R\$ 48.301,83	Percentual: 100%
Conta para empenho: 15.001-2.328 Convênio Corpo de Bombeiro Militar		
Código de despesa: 72	Elemento de despesa: 33.90.30.26	

h) Secretaria Municipal de Turismo

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 15.104,33	Percentual: 100%
------------------------------	----------------------	------------------



Conta para empenho: 2332 Manutenção das Atividades	
Código de despesa: 4490	Elemento de despesa: 150

i) Secretaria Municipal da Saúde;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 355.528,26	Percentual: 50%
Conta para empenho: 20.001.2440 – MUNIC - Ações de Atenção Básica a Saúde		
Código de despesa: 10	Elemento de despesa: 33903924 e 44905212	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 177.764,13	Percentual: 25%
Conta para empenho: 20.004.2412 – BLMAC FNS – Outras Ações de Média e Alta Complexidade		
Código de despesa: 20	Elemento de despesa: 33903924 e 44905212	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 177.764,13	Percentual: 25%
Conta para empenho: 20.005.2421 – BLVIG – Ações de Vigilância em Saúde		
Código de despesa: 22	Elemento de despesa: 33903024 e 44905212	

j) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 10.743,89	Percentual: 100%
Conta para empenho: 30.001/2.350– Fundo de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC		
Código de despesa: 166	Elemento de despesa: 44.90.5234	

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 485,79	Percentual: 100%
Conta para empenho: 30.001/2.350– Fundo de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC		
Código de despesa: 165	Elemento de despesa: 33.90.3025	

k) Fundação Cultural de Lages;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 276.910,28	Percentual: 100%
Conta para empenho: 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários		
Código de despesa: 183	Elemento de despesa: 44.90.00.00	

l) Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 107.781,37	Percentual: 100%
Conta para empenho: 50.001-2.640 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.		
Código de despesa: 201/195	Elemento de despesa: 3390.3025	



(R\$ 45.226,41) Código de despesa: 203/197 (R\$ 62.554,96)	Elemento de Despesa: 4490.5234
--	--------------------------------

m) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAM

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 25.624,92	Percentual: 100%
Conta para empenho: 04.001-2.222 Secretaria do Planejamento Urbano		
Código de despesa: 36	Elemento de despesa: 44.90.52.34	

n) Procuradoria Geral do Município - PROGEM

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 20.596,68	Percentual: 100%
Conta para empenho: 03.000-2.212 Manutenção das Atividades da Procuradoria.		
Código de despesa: 28	Elemento de despesa: 44.90.52.34	

11. Responsáveis pela elaboração do TR:

Ana Paula Teles de Souza  
Gerente de Controle e Monitoramento de Atas e  
Contratos

Henrique Roberto Arruda Menegueli  
Diretor de Planejamento e Gestão de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A – QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Item	Descrição	Valor unitário	Condição de Habilitação e Regularização Fundada	Secretaria Municipal de Educação	SEMASA	DIETEMAN	SIBBMV	Secretaria de Turismo	SEPLAM	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria da Saúde	Secretaria de Políticas para Mulher e Idoso	PRODEM	Fundação Cultural	Defesa Civil	Secretaria de Administração	TOTAL
1	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 9.000 BTU/H</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 9.000 BTU/H; Ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V; acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R\$ 2.383,00	2	50	2	0	0	0	0	10	90	5	0	2	0	2	163
2	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 12.000 BTU/H</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 12.000 BTU/H; ar quente e frio; saída de ar: na porção frontal, em posição horizontal; alimentação de 220V; acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R\$ 2.554,28	1	50	42	1	5	0	0	20	40	5	0	2	2	6	174
3	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 18.000 BTU/H</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 18.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; alimentação de 220V; acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R\$ 2.896,19	0	200	0	0	3	0	0	6	17	2	0	2	0	4	234
4	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 22.000 BTU/H</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 22.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; alimentação de 220V; acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R\$ 3.809,16	0	130	4	5	0	0	0	6	12	0	0	5	0	2	164
5	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 24.000 BTU/H</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 24.000 BTU/H; ar quente e frio; saída de ar: na porção frontal, em posição horizontal; alimentação de 220V; acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R\$ 4.172,19	0	150	0	2	3	3	6	10	6	1	0	5	0	2	188
6	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 30.000 BTU/H</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 30.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V; acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R\$ 5.635,33	0	50	2	0	0	0	0	10	7	1	0	4	1	2	77
7	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 60.000 BTU/H</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 60.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V; acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	R\$ 11.134,33	0	5	4	0	0	0	0	2	2	2	0	4	0	2	21
8	<b>Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 18.000 Btus.</b> Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	R\$ 223,33	3	250	0	20	20	6	0	30	15	5	0	20	1	50	420
9	<b>Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 22.000 Btus.</b> Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	R\$ 234,32	0	10	0	20	10	4	0	25	2	1	0	10	1	30	113
10	<b>Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 60.000 Btus.</b> Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	R\$ 283,42	0	0	0	0	0	0	0	16	2	1	0	10	0	10	39







48	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar - Condicionado 9.000</b> <b>Bus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	R\$ 194,65	0	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	0	0	10	0	0	2	80
	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar - Condicionado 12.000</b> <b>Bus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, M'garre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Midea, Electolux. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	R\$ 212,00	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	3	0	0	10	0	2	70
	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar - Condicionado 18.000</b> <b>Bus Original.</b> Modelo de Referência: Agratto, Elgin, Samsung, Midea, Philco, Spinger. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	R\$ 297,25	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	10	0	2	60
	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar - Condicionado 22.000</b> <b>Bus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	R\$ 301,68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	10	0	2	28
	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar - Condicionado 24.000</b> <b>Bus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	R\$ 248,09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	0	10	0	2	31
	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar - Condicionado 30.000</b> <b>Bus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	R\$ 304,44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	4	3	0	10	0	0	29
	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar - Condicionado 36.000</b> <b>Bus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	R\$ 303,26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	0	0	10	0	0	20



**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B – ENDEREÇOS PARA ENTREGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Almoxarifado SMA - Avenida Brasil, 792, esquina com Av. D. Pedro II, no bairro São Cristóvão, CEP 88509-311.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Almoxarifado SMAS – Rua Praça Leoberto Leal nº 212, Bairro Brusque

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação - Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão.

**COORDENAÇÃO HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Rua Frei Gabriel, nº 489, Centro, Lages/SC.

**5º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro São Cristóvão.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E PARA O IDOS**

Sede - Rua Santa Cruz, 155 – 88501-030 – Lages-SC

Casa de Apoio as Mulheres vítimas de Violência – endereço a ser informado na solicitação;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Almoxarifado Central, localizado na Rua Cruz e Souza, nº 368, bairro Brusque, CEP 88.503-001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Praça Calçadão João Costa, 190 – Espaço Cultural Aristiliano Ramos, Centro, CEP 88.502- 000,

**DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN**

Rua Piauí, nº 773, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-170– Lages/SC

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES**

Rua Benjamin Constant, nº 141, Centro, Lages – SC.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Terminal Rodoviário D. Honorato Piazero, localizada na Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Piso, Bairro Universitário, CEP 88.509-001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA**

Avenida Primeiro de Maio, nº 1700, bairro Popular, CEP 88526-070

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO – SEPLAM**

Rua Aristiliano Ramos, 100 - Bairro Centro, Lages/SC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM**

Setor de Execução Fiscal, localizado no Edifício Lages Business Center - Avenida Belizário Ramos, 3.800, Centro, CEP 88.502-100.